

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Associações Sem Fins Lucrativos: Destina-se a Entidades que comprovem através dos estatutos ou pacto social que não têm fins lucrativos; montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Clientes - Advogado: O titular é uma Sociedade de Advogados; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Clientes - Mediador de Seguros: O titular é uma Sociedade de Mediadores de Seguros; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Cliente de Solicitador: O titular é uma sociedade de Solicitadores; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Condomínio: Destina-se a condomínios coletados e tem como principal objetivo servir de suporte à "gestão financeira e administração"; montante mínimo de abertura: € 500				
Conta Massa Insolvente: Conta destinada a patrimónios de massa insolvente; montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Millenniumbcp Microcrédito: Destina-se a Clientes aderentes ao microcrédito; montante mínimo de abertura: € 50				
Conta Negócio ENI's: Destina-se a Clientes ENI's; montante mínimo de abertura: € 250 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dólar americano (USD)).				
Conta Negócio Empresas: Destina-se a Clientes Empresas; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dirham marroquino (MAD), coroa norueguesa (NOK), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)).				
Conta Recheio Empresas: Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: € 500				
Conta Super Rendimento Empresas: Montante mínimo de abertura: € 2.500 (Fora de Comercialização)				
Conta Super Rendimento ENI's: Montante mínimo de abertura: € 2.500 (Fora de Comercialização)				
Conta Standard Empresas: Destina-se a Clientes Empresas das Redes Empresas e Corporate; montante mínimo de abertura: N.A				
Escrow Account: Destina-se a Clientes Empresas. Montante mínimo de abertura: N.A				

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1. Manutenção de Conta				
Conta Negócio Empresas				
Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€ e Média Trimestral Património Financeiro (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 20.000€ OU Média Trimestral do Saldo à Ordem < 4.000€ e Média Trimestral Património Financeiro do (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 50.000€	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	Isenções: Saldo Médio Trimestral D.O. ≥ 6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro ≥ 50.000€; contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota 2 e 8
20.000€ ≤ Média Trimestral do Património Financeiro (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 50.000€ E 4.000€ ≤ Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€	9,00 Trimestral	36,00		
Conta Condomínio				
Média Trimestral Património Financeiro (inclui Saldo à Ordem) < 3.000€ (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês)	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	Isenções: Média trimestral do Património Financeiro + Saldo DO ≥ 6.000€; contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota 2
3.000€ ≤ Média Trimestral Património Financeiro (inclui Saldo à Ordem) < 6.000€ (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês)	9,00 Trimestral	36,00		
Conta Recheio				
Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€ e Média Trimestral Património Financeiro (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) < 20.000€ OU Média Trimestral do Saldo à Ordem < 4.000€ e Média Trimestral Património Financeiro do (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 50.000€	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	Isenções: Saldo Médio Trimestral D.O. ≥ 6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro ≥ 50.000€; contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ exceções: Nota 2
20.000€ ≤ Média Trimestral do Património Financeiro (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 50.000€ E 4.000€ ≤ Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€	9,00 Trimestral	36,00		
Conta Negócio ENI's				
Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: saldo pontual de fim de mês). Nota (6)			Selo - 4%	Isenções: mês da abertura de conta/ contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ outras isenções. Nota (1)/ exceções: Nota (2)/ Nota (8)
Inferior a 10.000€	5,20 Mensal	62,40		
Igual ou superior a 10.000€	Isento			

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Super Rendimento Empresas Média Trimestral do Saldo à Ordem inferior a € 5.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 15.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 30.000. Nota (6)	25,00 Trimestral	100,00	Selo - 4%	Isonções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota (2)
Conta Super Rendimento ENI's Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 3.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 10.000. Nota (6)	25,00 Trimestral	100,00	Selo - 4%	Isonções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota (2)
Conta Standard Empresas Se Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€ e Média Trimestral do Património Financeiro < 20.000€ OU Média Trimestral do Saldo à Ordem < 4.000€ e Média Trimestral do Património Financeiro < 50.000€	50,00 Trimestral	200,00	Selo - 4%	Isonção se Saldo Médio Trimestral D.O.>= 6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro >=50.000€ Nota (6) / Nota (9)
Se 20.000€ <= Média Trimestral do Património Financeiro < 50.000€ E 4.000€ <= Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€	15,00 Trimestral	60,00		Isonção se Saldo Médio Trimestral D.O.>= 6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro >=50.000€ Nota (6) / Nota (9)
Escrow Account	500€/ - Trimestral	1%	Selo - 4%	Nota (10)
Conta Associação sem Fins Lucrativos/ Conta Millennium bcp Microcrédito/ Conta Clientes - Mediador de Seguros/ Conta Cliente - Advogado/ Conta Cliente de Solicitador/ Conta Massa Insolvente	Isento			
Contas em euros de Entidades Financeiras	0,4% /ano (mensal)	-	Selo - 4%	Nota (13)
2. Comissão de Encerramento de conta	10,00 / 25,00	n.a	Selo - 4%	Nota (3)
3. Outras comissões	vide Secção 15.3 Outros serviços			
3.1. Levantamento de Numerário	4,50	-	Selo - 4%	Nota (4) Nota (5)
4. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 10.2. Descobertos bancários			
5. Comissão Cliente Frequente Negócios				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	15,00	180,00	Selo - 4%	Cobrado no início de cada mês
6. Comissão Cliente Frequente Negócios II - Fora de Comercialização				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa, para Clientes que não utilizam a internet.	10,00	120,00	Selo - 4%	Cobrado no início de cada mês
7. Solução Cliente Frequente Negócios Comércio				
Conjunto de produtos e serviços financeiros, incluindo um TPA, que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.	--	--	vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (7)	

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
8. Comissão Cliente Digital Empresas				
8.1 Módulo Base	15,00	180,00	Selo - 4%	
8.2. Módulo Base + Módulo Cheques	21,00	252,00		
8.3. Módulo Base + Módulo TPA	15,00	180,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (11)
8.4. Módulo Base + Módulo Trade Finance	40,00	480,00		
8.5. Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo TPA	21,00	252,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (11)
8.6. Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo Trade Finance	46,00	552,00		
8.7. Módulo Base + Módulo TPA + Módulo Trade Finance	40,00	480,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (11)
8.8. Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo TPA + Módulo Trade Finance	46,00	552,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (11)
9. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
9.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50	-	Selo - 4%	Nota (12)
9.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

Nota Geral Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Isenções da Comissão de Manutenção de Conta (condições validadas mensalmente):

- Contas em que o somatório dos créditos de ordenado(s), subsídio(s) da Segurança Social ou reforma(s) / pensão(ões) domiciliados (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA", "SSBE" ou "PENS" respetivamente) tenha valor mensal, igual ou superior a 750€ e faturação mensal de valor igual ou superior a 150€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).
- Ou
- Contas com faturação mensal de valor igual ou superior a 400€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).
- Ou
- Contas cujo 1º titular tenha idade superior a 23 anos e igual ou inferior a 30 anos e em que o somatório dos créditos de ordenado(s) ou subsídio(s) da Segurança Social domiciliados (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" e "SSBE" respetivamente) tenha valor mensal igual ou superior a 500 € e faturação mensal de valor igual ou superior a 50€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).
- Ou
- Contas cujo 1º titular tenha idade superior a 23 anos e igual ou inferior a 30 anos e faturação mensal de valor igual ou superior a 250€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático).
- Ou
- Contas com reforma(s) domiciliada(s) (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "PENS") de valor mensal global inferior a 500€, desde que, mensalmente, a soma de reformas e dos pagamentos de serviços nacionais domiciliados e elegíveis neste âmbito (água, gás, eletricidade, telefone, telecomunicações) perfaça um total igual ou superior a 3 transações.

Serão consideradas as compras realizadas com os cartões de débito e/ou crédito associados à conta à ordem, com exceção dos cartões Sodexo Refeição Pass. Não são consideradas como compras os pagamentos de serviços/compras com entidade e referência, pagamentos ao Estado e Segurança Social, Via Verde, portagens e outros pagamentos de baixo valor.

Nota (2) Excluem-se dos critérios de isenção de comissão de Manutenção de Conta as Contas de Depósitos à Ordem que reúnam cumulativamente as três condições:

- 1) Saldo menor ou igual a € 25,00;
- 2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses;

Nota (3) Não se aplica a clientes microempresas. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica após o termo do período de 12 meses a contar da data de abertura de conta. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.

Nota (4) "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".

Nota (5) Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos e Invisuais.

Nota (6) O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.

Nota (7) Comissionamento dependente do volume de faturação do TPA.

Nota (8) Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de manutenção corresponde ao equivalente na respetiva moeda.

Nota (9) Só aplicável a Contas das Redes Empresas e Corporate

Nota (10) % ao ano, calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos ativos depositados, com um valor mínimo de 500 euros por trimestre.

Nota (11) Acrescem custos inerentes ao serviço "TPA Avançar".

Nota (12) Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

Nota (13) Esta comissão será cobrada no início de cada mês, incidindo sobre o(s) saldo(s) médio(s) mensal(ais) da(s) conta(s) do mês imediatamente anterior (calculado com base nas posições credoras) dos clientes com CAE pertencentes às divisões 64, 65, 66, 84130 e 84300 (excluindo-se somente a divisão 64202) e registados com os códigos sectorização do Banco de Portugal pertencentes às divisões 110, 111, 112, 121, 122, 211, 212 ou 223. Esta comissão será aplicada às contas em euros. Sobre as contas às quais é aplicada esta comissão não incidem outras comissões de manutenção.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
DO Standard Empresas : Pessoas Coletivas Clientes da Rede Private Banking				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de Manutenção				
DO Standard Empresas				
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) inferior a € 350.000	300,00 Trimestral	1 200,00	Selo - 4%	
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350.000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor.	Isento			
2. Comissão de encerramento de conta	10,00 / 25,00	n.a	Selo - 4%	Nota (1)
3. Comissões do Serviço de Hold Mail	100,00 Anual	100,00	IVA - 23% Nota (1)	
4. Comissões por descoberto bancário	vide Secção 10.2. Descobertos bancários			
5. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
5.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50		Selo - 4%	Nota (2)
5.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

Legenda

(*) AUM: Assets Under Management (Ativos Sob Gestão)

Nota Geral

Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1)

Não se aplica a clientes microempresas. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica após o termo do período de 12 meses a contar da data de abertura de conta. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.

Nota (2)

Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.